

Jornal do Sinaep



SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ

R. EMILIANO PERNETA, 297, 12º ANDAR, SALA 122 - CEP 80010-050 - CURITIBA/PR

ANO 15 - Nº 60 - DEZEMBRO DE 2009 A FEVEREIRO DE 2010

PARA USO DO CORREIO

<input type="radio"/> Mudou-se	<input type="radio"/> Falecido
<input type="radio"/> Desconhecido	<input type="radio"/> Ausente
<input type="radio"/> Recusado	<input type="radio"/> Não Procurado
<input type="radio"/> Endereço Insuficiente	<input type="radio"/> Informações Escritas Pelo Porteiro ou Síndico
<input type="radio"/> Não Existe nº Indicado	
<input type="radio"/>	

Relegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

Contribuição Sindical

Fevereiro é o mês recolhimento da Contribuição Sindical, devida por todos os Administradores, sejam empregados, autônomos ou pessoas jurídicas, independente de sua filiação ao sindicato. O SINAEP lembra que se o Administrador optar por recolher o valor da contribuição por meio de guia enviada pelo sindicato, evita ter descontado direto em sua folha de pagamento um dia de salário no mês de março.

Deferida por Lei

A Contribuição Sindical é fixada pelo Artigo 578 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Constituição Federal de 1988.

Guia de Contribuição

Neste ano, os Administradores que quitaram a Contribuição Confederativa exercício de 2009 deverão solicitar até o dia 15 de fevereiro de 2010 a guia da Contribuição Sindical 2010 quitada por meio de formulário, disponível no site www.sinaep.org.br, enviando o pedido eletronicamente.

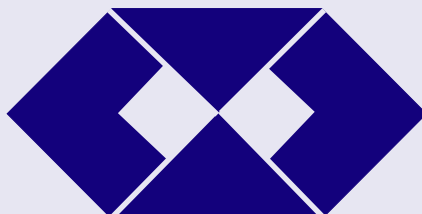
Lembramos que o colega Administrador deve apresentar o recibo de quitação em sua empresa, para evitar o desconto de um dia de trabalho.

Os Administradores autônomos ou profissionais liberais que não tenham empresa constituída deverão recolher, também no mês de fevereiro, o valor da Sindical por meio de guias. Para os Administradores que optarem pelo pagamento da Contribuição Sindical por meio de guia, essa será encaminhada pelo correio ou pode ser retirada no site do sindicato www.sinaep.org.br. Mais informações: (41) 3222-1716.



Conheça seu SINDICATO

O jornal do SINAEP preparou para você uma breve explicação sobre as diferenças entre o seu Sindicato Profissional e o Conselho Regional de Administração. Leia tudo nas **Páginas 2 e 3.**



Filie-se ao SINAEP

Para associar-se ao sindicato é só preencher a ficha cadastral obtida no endereço eletrônico www.sinaep.org.br. Depois, basta encaminhar a ficha ao SINAEP com foto 3x4 e cópia do CPF, RG, diploma ou carteira do CRA.

O que são os sindicatos?

Saiba nas páginas 4 e 5 as principais atividades, serviços e distinções entre o SINAEP e o CRA



Quem é o SINAEP

Fundado em 11 de outubro de 1983, possui sede própria localizada no centro de Curitiba, na Rua Emiliano Pernetá, 297, 12º andar. Encontra-se hoje envolvido em diferentes atividades que visam auxiliar seus associados nos mais variados aspectos. Além de manter sua responsabilidade e envolvimento junto a questões trabalhistas da categoria, atua ativamente em discussões, montagem de pautas, negociações de acordos e convenções cole-

tivas de trabalho (ACTs e CCTs).

O Sinaep dedica-se à execução de homologações de contratos de trabalho de Administradores, analisando e oferecendo amparo legal aos profissionais por meio de assessoria jurídica gratuita.

O Sindicato também valoriza o constante aprimoramento técnico dos Administradores, promovendo a educação continuada oferecendo periodicamente cursos e treinamentos direcionados para

área trabalhista.

Mais do que atender ao lado profissional, o sindicato pensa nas possibilidades pessoais de seus associados em conquistar uma melhor qualidade de vida. Além dos serviços já citados, o Sinaep oferece plano de previdência e de saúde aos Administradores.

Para exercer suas atividades a contento, é necessário que o sindicato tenha movimentação financeira, para manter em ordem seus compromissos com funcionários e prestadores de serviços. Essa movimentação ocorre com as taxas de contribuição.

• Contribuição Sindical:

É o desconto, geralmente realizado no mês de março na folha de pagamento do trabalhador, de um dia de trabalho por ano (equivalente a 3,33% do salário). É previsto por lei (artigos 578 a 610 da CLT). Toda empresa é obrigada a descontar do salário do funci-

onário, sempre no mês de março e tem até último dia útil do mês de abril para repassar esta contribuição à Caixa Econômica Federal e cabe a ela fazer a distribuição 60% para o Sindicato, 20% para Ministério do Trabalho, 15% para a Federação, 5% para a Confederação.

• Contribuição Confederativa:

É destinada à manutenção do custeio do Sistema Confederativo e dos Sindicatos Profissionais, amparado Art. 8º da Constituição Federal, inciso IV e Art. 548, alínea "b" da C.L.T. Deve ser fixada por assembléia geral de toda a categoria.

• Taxa Assistencial:

Essa contribuição refere-se aos serviços prestados pelas entidades sindicais à categoria, sobretudo a celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalhos ou participação em processos de dissídio coletivos.

CRA-PR Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná

Fundado em 15 de abril de 1980, é órgão consultivo orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador. Tem como finalidade unificar e fortalecer a categoria profissional dos Administradores. Deve resguardar o mercado de trabalho, evitando que profissionais alheios à categoria assumam tarefas privativas do Administrador.

Por isso, deve fiscalizar o exercício da profissão de Ad-

ministrador, julgar as infrações e impor penalidades na conformidade da Lei Federal nº. 4.769.65 e Decreto 61934.67. Cabe ainda ao Conselho organizar e manter o registro dos Administradores.

É uma entidade dotada de personalidade jurídica, com autonomia técnica tem em sua jurisdição delineada em todo o estado do Paraná.

Finalidades

- Habilitar os bacharéis

em Administração ao exercício da profissão de Administrador, por meio da concessão do Registro Profissional e da Carteira de Identidade Profissional;

- Habilitar as empresas prestadoras de serviços de Administração à exploração de atividades privativas de Administrador, por meio da concessão do Registro Cadastral;

- Fiscalizar, dentro da sua base territorial, o exercício da

profissão de Administrador.

Anuidade

Anualmente é aprovada pelo Plenário do Conselho Federal de Administração, determinando o valor das anuidades, taxas e multas devidas aos CRAs por Pessoa Física e Jurídicas.

O valor da anuidade de Pessoa Jurídica é calculado com base no capital social da empresa ou no seu Patrimônio Líquido.

Diferença institucional entre Sindicato e Conselho

CRA-PR Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná

O Conselho dos Administradores (CRA-PR) é um órgão fiscalizador. É entidade prestadora de serviços públicos, criado por Lei federal para fiscalizar o exercício da profissão respectiva, em defesa da sociedade. Em consequência disso, possuem delegação de competência no Estado para:

- Habilitar legalmente os profissionais para o exercício da profissão;
- Habilitar as empresas e escritórios para atividades profissionais;
- Fiscalizar o exercício da profissão;
- Aplicar o Código de Ética Profissional do Administrador;
- Suspender e cassar registros.

SINAEP Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná

O Sindicato (SINAEP) é uma entidade criada de acordo com previsão constitucional (Art. 8º, inciso III), para defender os direitos trabalhistas de interesse coletivo ou individual da categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas:

- Participar de acordos e convenções coletivas de trabalho;
- Prestar assistência jurídica;
- Firmar convênios visando proporcionar diversão, lazer, assistência médica e odontológica;
- Firmar convênios com empresas comerciais, proporcionando descontos aos sindicalizados.

Para sanar as dúvidas entre em contato com o SINAEP pelo e-mail sinaep@sinaep.org.br ou ligue para (41) 3222-1716.

AGE da Sanepar em dezembro

No dia 7 de dezembro de 2009 realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) da Sanepar para análise, discussão e aprovação da pauta de reivindicações dos Administradores funcionários da empresa, relacionadas às negociações do ACT 2010/2011.

Por unanimidade decidiu-se que o Sindicato dos Administradores do Paraná (SINAEP) fica autorizado a negociar diretamente com a diretoria da Sanepar a Pauta de Reivindicação dos Administradores empregados da empresa para definir o ACT 2010/2011. O SINAEP atuará em conjunto com os demais sindicatos componentes do Coletivo Sindical dos profissionais diferenciados, por meio de pauta ÚNICA, e, caso haja necessidade, fica autorizado a buscar a intermediação junto ao Ministério do Trabalho ou Ministério Público do Trabalho, conforme explicitado por ata da assembléia.



Ganhe um brinde do SINAEP



Para melhor servir a categoria dos Administradores, o SINAEP quer estreitar a relação com seus associados e futuros associados atualizando o banco de endereços do sindicato. Em anexo ao Jornal do SINAEP **segue uma guia de cadastro** para o Administrador (associado ou não) preencher, assinar e encaminhar ao sindicato via correio. Não é preciso selar!

Quem fizer o cadastro ou recadastro receberá do SINAEP um brinde exclusivo, uma caneta personalizada com o logotipo da profissão do Administrador.

Participe Administrador! É importante para o sindicato uma relação mais próxima com você, para mantê-lo atualizado sobre a sua profissão.

O SINAEP enviará o brinde para o endereço do novo cadastro.

Cada vez mais as mulheres tem espaço na administração

Pesquisa mostra que houve crescimento de 57% na participação profissional das mulheres

No final do século XIX, a revolução industrial abriu novos postos de trabalho com salários e tratamentos desiguais para as mulheres. A partir daí iniciou-se uma luta por direitos iguais que ainda hoje é travada em muitos países do mundo. Muitas mulheres enfrentam esse cotidiano. A diferença entre elas e os homens? As mulheres ainda tem que cumprir seu papel em casa, o que envolve filhos, marido e sustentação do lar. É uma luta árdua para elas a manutenção do emprego e a conquista de altos cargos. E as mulheres não param de lutar.

No Brasil, de acordo com a mais recente pesquisa do Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2006), o empreendedorismo feminino é o sexto mais atuante do mundo, com taxa de 10,8%. Esse dado é ainda mais otimista quando comparado com o resultado do empreendedorismo masculino no Brasil, que ocupa a 13ª posição do ranking mundial, com taxa de 11,8%.

Outra pesquisa, elaborada em 2006 pelo Conselho Federal da Administração, aponta que o número de mulheres administradoras vem crescendo nos últimos anos. Em 1994, 79% eram homens e 21% mulheres. Em 1998, eram 75% homens e 25% mulheres. Em 2003 as mulheres eram 30% e, em 2006, ano da pesquisa, 33% delas buscaram a administração como profissão. Em 12 anos, portanto, o percentual de indivíduos do sexo feminino teve um acréscimo de 57% nessa área profissional. A pesquisa ainda aponta o perfil do administrador no Brasil, que engloba as seguintes características:

- Está na faixa etária de até 30 anos;
- É egresso de universidades particulares;
- Concluiu o curso de Administração entre 2000 e 2005;
- Possui especialização em alguma área de Administração;
- Trabalha nos setores de serviços, da indústria e em órgãos públicos;
- Atua nas áreas de Administração Geral e Finanças;
- Ocupa cargos de gerência.

Fato relevante em toda a análise é que as mulheres representam a minoria em altos cargos, como a presidência nas organizações, sejam em grupos familiares ou na liderança das 500 maiores empresas do país. Hoje com tantas reviravoltas econômicas, os fatores psicológicos e perfis de ambos os sexos determinam o sucesso ou derrota de um profissional. Biologicamente, existem diferenças entre homens e mulheres. Enquanto as áreas cerebrais que controlam a linguagem masculina limitam-se ao hemisfério esquerdo do cérebro, a mulher utiliza os dois lados para a comunicação. Elas levam vantagem em atividades que se beneficiam das conexões entre os dois lados: interpretações de emoções alheias, sensibilidade social e fluência verbal. Isso é fato, mas não é fator determinante de sucesso. Muitos profissionais do sexo masculino são detalhistas e sensíveis às mudanças do mercado, característica normalmente atribuída às mulheres. Portanto, independente de homem ou mulher, o profissional precisa do conhecimento, atitudes corretas, valores e comprometimento.

- É do sexo masculino, casado e sem dependentes;



Fonte: Revista Administrador Profissional - 2009.

Recuperação de empresas

O Administrador é o aliado indicado para a recuperação judicial

No Brasil, são inúmeros os exemplos de empresas que, para evitar a quebra, recorrem ao pedido de recuperação judicial - mecanismo criado pela Lei de Falências, que torna possível a sobrevivência empresarial por meio da elaboração de um plano de pagamento de dívidas em acordo com credores. Desde que a lei entrou em vigor, em junho de 2005, o sistema foi amplamente utilizado por gigantes corporativos como a Varig, a Parmalat e a Vasp, cujas dívidas alcançavam os trilhões de reais. Vista como um remédio para salvar grandes e médias empresas, a recuperação judicial passou a fazer parte do pacote anticrise dos micro e pequenos empreendimentos.

De acordo com o Indicador Serasa Experian de Falências e Recuperações, o número de pedidos de recuperação triplicou nos cinco primeiros meses de 2009, em comparação ao mesmo período de 2008. Com isso, o último levantamento do

Serasa mostra uma queda no número de falências solicitadas e decretadas.

A figura central de todo o processo de recuperação é o Administrador, mesmo em se tratando de uma ferramenta jurídica. Todas as importantes decisões são tomadas por ele, com base nas análises internas e no planejamento estratégico da companhia. A Lei de Falências determina que o juiz responsável pelo processo nomeie um administrador judicial para acompanhar o processo de recuperação. O profissional irá atuar como fiscal e elaborar relatórios mensais de como está sendo feita a gestão na empresa, e se as bases estipuladas no plano estão sendo cumpridas.

É unânime da defesa de que o mecanismo pode ser usado para proteger a empresa em dificuldade de honrar seus compromissos, antes que se percam todas as chances de reestruturação.

Entenda o processo

Primeiro passo - A empresa entra na justiça com o pedido de recuperação. O juiz da vara especial ou cível avalia os balanços e a documentação apresentados.

Segundo passo - A justiça aprova o pedido e decreta a suspensão das dívidas quirográficas por 180 dias. Um administrador é nomeado. Lembrando que a justiça pode negar o pedido por falta de documentos que comprovem a situação vulnerável ou porque os débitos relatados não são passíveis de negociação (dívidas trabalhistas e com a Receita Federal).

Terceiro passo - A empresa tem 60 dias para elaborar um plano de recuperação. É comum reivindicar abatimento de juros e pedir mais prazo. Lembrando que os credores podem pedir a falência da empresa.

Quarto passo - Se a empresa optou pela recuperação ordinária, deve publicar um edital em jornal de grande circulação,

convocando os credores para assembléia de votação do plano de recuperação. O plano pode ser modificado uma única vez. A dívida será quitada conforme o prazo estipulado no plano.

Se a micro ou pequena empresa optou pela modalidade exclusiva, ela informa ao juiz o plano de recuperação por meio de petição. Não há assembléia. Os advogados que representam os credores retiram os autos, consultam as bases do plano e dão seus pareceres. A forma de pagamento da dívida fica pelos prazos previstos em lei: 36 parcelas fixas, com juros de 1% ao mês.

Quinto passo - Aprovado o plano, a empresa prepara-se para o pagamento da primeira parcela da dívida. Em ambas as modalidades, isso se dá quanto termina o período de blindagem determinado pelo juiz, ou seja, seis meses após a aprovação inicial do pedido de recuperação.

Marchand & Renaud Ass. Empresarial S/C Ltda.

Diagnóstico Empresarial, Planejamento e Organização com foco em Resultados.

Ligue para (41) 3323-6909 / 9976-8939 ou encaminhe um e-mail para larenaud@ig.com.br.



Fonte: Harvard Business Review - 2008.

Administre os riscos certos

Saiba quais são os cinco passos para aprimorar a gestão de riscos de sua empresa

Os cinco passos traçados formam um ciclo dinâmico. A empresa que entender seus riscos terá maior facilidade para identificar aqueles para os quais possui vantagem natural. Resolvida essa questão, fica mais fácil avaliar a capacidade de risco da empresa e seu apetite por risco - coisas que influenciam a tomada de decisão em todos os níveis. Empresas com uma forte cultura de tomada de decisão ajustada ao risco estão mais capacitadas a entender mudanças em seu perfil de risco, iniciando novamente o ciclo.

EXPEDIENTE

Jornal do Sinaep

Órgão informativo do Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná

Rua Emiliano Pernet, 297, 12º andar, sala 122
•Fone (41) 3222-1716 • Fax (41) 3224-7004 • CEP 80010-050 • Curitiba/PR • Site www.sinaep.org.br
•E-mail sinaep@sinaep.org.br •Presidente Aloisio Merlin •Vice-Presidente Moisés Antonio Bortolotto •Diretor Administrativo André Luiz da Rocha Barbalho •Diretor Administrativo Adjunto Afonso Marangoni •Diretor Financeiro Felipe José Vidigal dos Santos •Diretor Financeiro Adjunto Rita de Cassia Laporte •Diretor de Políticas Setoriais de Administração Raymundo Marques Machado •Diretor de Políticas Setoriais de Administração Adjunto Wilson Arthur Mey •Diretor de Relações Trabalhistas e Institucionais Luiz André Muniz de Rezende •Diretor de Relações Trabalhistas e Institucionais Adjunto Maria Aciolina Aires Araujo •Diretor de Comunicação Social Jorge Kirsten •Diretor de Comunicação Social Adjunto Edgard Montanarin • Conselho Fiscal Efetivos Paulo Ney Penteado Carneiro - Edson Nei Rocha - Luiz Mauro Lebelem Adjuntos Luiz Amado Araujo Fernandes - Nilton Hubler - João Ricardo Vieira Martins • Conselho Consultivo Efetivos Aloisio Merlin - Moisés Antonio Bortolotto - Idgar Dias de Souza Junior Adjuntos José Vaslanv Viana de Oliveira - Aristeu Sergio Rozanski - Felipe José Vidigal dos Santos • Edição Quality Comunicação • Jornalista Responsável Alex Calderari-MTb 6344/PR • Diagramação Alex Calderari • Fotolito e Impressão Ingra Indústria Gráfica • 15.500 exemplares • Os artigos assinados não representam, necessariamente, a posição da diretoria do Sinaep.

Ciclo para administrar os riscos

Passo um - Identifique e entenda seus principais riscos - Você tem bem claro que riscos irão afetar o desempenho futuro da empresa e entende a fundo os riscos que mais pesam?

Passo dois - Decida quais riscos são naturais - Você sabe para quais riscos sua empresa tem vantagem competitiva e quais deveriam ser transferidos ou mitigados?

Passo três - Determine sua capacidade e apetite para o risco - Você assumiu o volume de riscos necessário para obter o retorno que deseja?

Passo quatro - Inclua o risco em toda decisão e todo o processo - Decisões críticas de negócios são tomadas com uma clara visão da alteração que promovem no perfil de risco da empresa? Processos centrais de negócios são condizentes com sua abordagem de risco?

Passo cinco - Alinhe a governança e a organização em torno do risco - Você conta com sistemas e infraestrutura para monitorar e administrar riscos assumidos em sua esfera?